

**MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO DO PROCURADOR-GERAL**

RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.892 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

Altera a Resolução GPGJ nº 1.533, de 12 de agosto de 2009, que regula o Estágio Forense junto aos órgãos de execução do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do sistema de lotação dos acadêmicos aprovados no exame de admissão ao estágio forense, de modo a tornar mais equânimes as regras referentes à atuação desses agentes junto aos órgãos de execução do Ministério Público,

R E S O L V E

Art. 1º – O art. 14 da Resolução GPGJ nº 1.533, de 12 de agosto de 2009, fica acrescido de § 3º, com a seguinte redação:

“**Art. 14** – (...)”

§ 3º – A opção referida no *caput* e no § 1º deste artigo não afasta a obrigatoriedade de o estagiário atuar em outro município da mesma área regional, desde que localizado a, no máximo, vinte e cinco quilômetros (25 Km) do centro do município em que é domiciliado, observada a existência de vaga e a ordem de classificação.”

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2014.

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça